

01-12-2006



103156500

U.S. Department of Commerce  
Patent and Trademark Office  
Attorney Docket No. 09534.0001  
Attorney Customer Number: 22,852  
Mail Stop Assignment Recordation Services

8-11-05  
01-09-06

To the Director of the U.S. Patent and Trademark Office  
Please record the attached original

1. Name of conveying party(ies):  
PIRELLI PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

Name and address of receiving party(ies):  
Name: PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.

Additional name(s) of conveying party(ies) attached?  Yes  No

Internal Address:

3. Nature of conveyance:

Street Address: Avenida 1° de Maio, 1835, Bairro Estiva, 18520-000 Cerquilho, SP Brazil

Assignment

Merger

City:

Security Agreement

Change of Name

State: Zip Code:

Other: Transfer

Additional name(s) & Address(es) attached?  
 Yes  No

Execution Date: September 30, 2004

4. Application number: If this document is being filed together with a new application, the execution date of the application:

A. Patent Application Number(s):  
10/498,993  
Additional numbers attached?  Yes  No

B. Patent Number(s):  
 Yes  No

5. Name and address of party to whom correspondence concerning document should be mailed:

6. Total number of applications and registrations involved: 1

Name: Ernest F. Chapman

7. Total fee (37 CFR 1.21(h) and 3.41): \$40

Internal Address: FINNEGAN, HENDERSON, FARABOW, GARRETT & DUNNER, L.L.P.

Enclosed (Please charge deficiency to deposit account 06-0916)

Street Address: 901 New York Avenue, N.W.

Authorized to be charged to deposit account

City: Washington, D.C.

State: Zip: 20001-4413

8. Deposit Account No.: 06-0916

9. Statement and signature.

To the best of my knowledge and belief, the foregoing information is true and correct and any attached copy is a true copy of the original document.

Ernest F. Chapman  
Reg. No. 25,961

August 11, 2005

Signature

Date

Total number of pages including cover sheet, attachments and documents: 41

01/2005

08/15/2005 ECDOPER 00000034 10498993  
FC:8021 40.00 00



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 391 a 397

Tradução: 004565

I certify and attest, for all intents and purposes, that on this date I was given a document drawn up in the Portuguese language, consisting of an Instrument of Amendment to the Articles of Organization of Pirelli Produtos Especiais Ltda., which document I now translate into English as follows:

**AMENDMENT TO THE ARTICLES OF ORGANIZATION OF  
PIRELLI PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.**

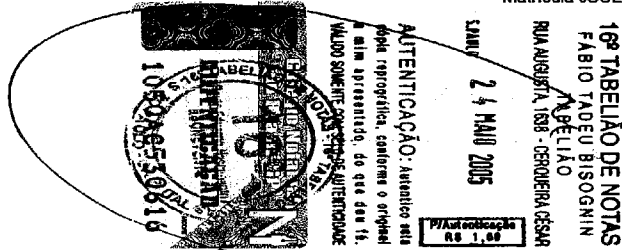
CNPJ/MF No. 62.255.682/0001-30  
NIRE 35.208.694.128

This instrument is entered into by and between the parties identified below,

**PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A**, a Brazilian Company headquartered at Avenida Pirelli, 1100 – Block A – Room 1, Eden District, in the City of Sorocaba, State of Sao Paulo, CEP 18103-085, enrolled in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 61.150.751/0001-89, having its organization instruments filed before the Registry of Commerce of the State of Sao Paulo (JUCESP) under NIRE 35.300.017.889, represented herein by its attorney in fact, Mr. Rubens Antonio Fillipetti Vieira, a Brazilian citizen, married, a lawyer, enrolled in the Brazilian Bar Association, Sao Paulo Chapter (OAB/SP) under No. 106.683, holder of Identity Card (RG) No. 17.897.333 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 101.715.088-58, having an office at Alameda Santos, 1940, 6<sup>th</sup> Floor, Cerqueira Cesar District, Sao Paulo, SP; and

**PIRELLI S/A**, a Brazilian Company headquartered at Alameda Santos, 1940, suites 142, 151 and 152, Cerqueira Cesar District, in the City of Sao Paulo, State of Sao Paulo, CEP 01418-200, enrolled in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 61.593.232/0001-95, having its organization instruments filed before the Registry of Commerce of the State of Sao Paulo (JUCESP) under NIRE 35.300.018.265, represented herein by its attorney in fact, Mr. Rubens Antonio Fillipetti Vieira, as qualified above;

Rua Piauí, 1207 – apto. 21 – Higienópolis – CEP 01241-001 – São Paulo – SP – Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800



**PATENT**  
**REEL: 017439 FRAME: 0322**



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 391 a 397

Tradução: 004565

**SOLE** partners of **PIRELLI PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.** ("Company"), a limited company headquartered at Avenida 1º de Maio, 1835, Estiva District, in the City of Cerquilha, State of Sao Paulo, CEP 18520-000, having its organization instruments filed before the Registry of Commerce of the State of Sao Paulo (JUCESP) under NIRE 35.208.694.128 on June 22, 1989, having its last amendment filed before JUCESP under No. 128.267/04-5 in the session of March 19, 2004; and

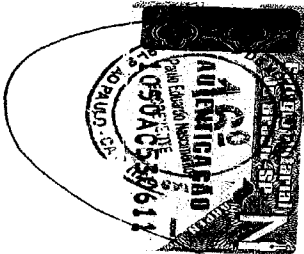
**INVEX S.p.A.**, a company organized under the laws of Italy, headquartered at Via Circonvallazione 2, CEP 15028, in Quattordio, Alessandria, Italy, enrolled in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 06.971.024/0001-74, represented herein by its attorney in fact, Ms. **Daniela Zaitz**, Brazilian citizen, a lawyer, born in the City of Sao Paulo, State of Sao Paulo, holder of Identity Card (RG) No. 16.988.718-2 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 157.774.448-90, having an office at Av. Paulista, 1294, 8<sup>th</sup> Floor, Cerqueira Cesar District, CEP 01310-100, Sao Paulo, SP;

Have mutually agreed to **AMEND** the Company's articles of organization, according to the terms and conditions set for the below:

**I – ASSIGNMENT AND TRANSFER OF QUOTAS AND ADMISSION OF A NEW PARTNER**

- 1.1. Partner **PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A** hereby assigns and transfers the totality of its equity interest in the Company, represented by 1,755,938 (one million seven hundred and fifty-five thousand nine hundred and thirty-eight) quotas with a par value of R\$ 43.143.396,66 (forty-three million one hundred and forty-three thousand three hundred and ninety-six Brazilian Reais and sixty-six centavos) to **INVEX S.p.A.**, qualified above, who is hereby admitted into the Company;
- 1.2. Partner **PIRELLI S/A** hereby assigns and transfers the totality of its equity interest in the Company, represented by one single quota with a par value of R\$ 24,57 (twenty-four Brazilian Reais and fifty-seven centavos) to **INVEX S.p.A.**, qualified above, who is hereby admitted into the Company;

Rua Piauí, 1207 – apto. 21 – Higienópolis – CEP 01241-001 – São Paulo – SP – Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800



AUTENTICAÇÃO: Autenticado esta cópia reproduzida, conforme o original e sua autenticidade do que dele se, VALOR SOBSCRITO COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

PI Autenticado R\$ 1,00

24 MAIO 2005

RIA AUGUSTA 1868 CERQUEIRA CESAR

TABELIÃO

FABIO TADEU BISSOGNIN

1º TABELIÃO DE NOTAS



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 391 a 397

Tradução: 004565

1.3. As a result of the assignment and transfer deliberated above:

- (i) the Assignors withdraw from the Company, to which Assignee is admitted, mutually, irrevocably and absolutely releasing each other without the right of recourse, in relation to the assignment and transfer promoted hereunder, including in relation to the price and payment of the quotas assigned hereunder;
- (ii) the Company shall remain having only one partner, who shall have the legal term of 180 (one hundred and eighty) days to provide the admission of a new partner;
- (iii) SECTION SIX of the Company's Articles of Organization shall be in force with the following wording:

*"Section Six – The capital stock, paid in full, totals R\$ 43.143.421,23 (forty-three million one hundred and forty-three thousand four hundred and twenty-one Brazilian Reais and twenty-three centavos), divided into 1,755,939 (one million seven hundred and fifty-five thousand nine hundred and thirty-nine) quotas with a par value of R\$ 24,57 (twenty-four Brazilian Reais and fifty-seven centavos) each, fully held by partner INVEX S.p.A.*

*Paragraph One. The partners' liability is restricted to the amount of their quotas but all partners are jointly and severally liable for the payment of the capital stock.*

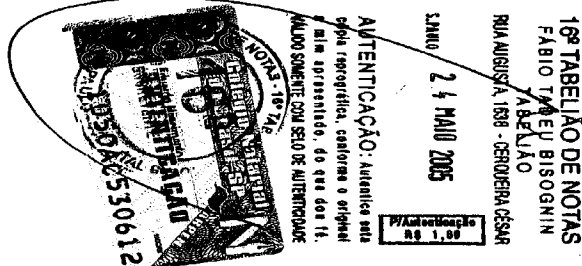
*Paragraph Two. The partners shall have the right of preference for the subscription of capital increases proportionally to their quotas and as provided for by law.*

*Paragraph Three. The quotas are indivisible in relation to the Company and each of them entitles their holder to a vote in corporate resolutions."*

**II – CHANGE OF THE COMPANY'S CORPORATE NAME**

2.1. The partner decides to change the Company's corporate name to **PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.**

Rua Piauí, 1207 – apto. 21 – Higienópolis – CEP 01241-001 – São Paulo – SP – Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matricula JUCESP 1800





**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 391 a 397

Tradução: 004565

2.2. As a result of the determination above, SECTION ONE of the Company's Articles of Organization shall be in force with the following wording:

**"Section 1 – The limited Company shall operate under the name PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA. (the "Company")."**

**III – MANAGEMENT**

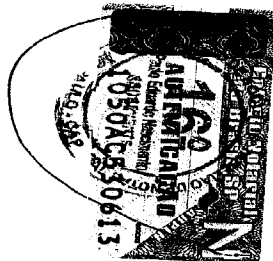
3.1. The partner also decided to change the wording of CHAPTER V – Management, of the Company's Articles of Organization, thus Sections 11 and 12 shall have the following wording:

**"V – Management"**

**"Section 11 – The Company shall be managed by its non-partner managers, Messrs. Aldo Vincenzo Bertolucci, Brazilian citizen, married, an economist, holder of Identity Card (RG) No. 2.400.868-0 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 044.021.898-53, residing and domiciled in this Capital of the State of Sao Paulo, at Rua Bandeira Paulista, 142, apt. 52, SP, CEP 04532-000, Pio Gavazzi, Brazilian citizen, married, an industrialist, holder of Identity Card (RG) No. 2.231.022 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 007.966.038-04, residing and domiciled in this Capital of the State of Sao Paulo, at Rua Padre Madureira, 346, Jardim Guedala District, SP, CEP 05612-060, and Romolo Giambastiani, Brazilian citizen, married, a chemist, holder of Identity Card (RG) No. 2.724.872-0 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 016.239.588-49, residing and domiciled in this Capital of the State of Sao Paulo, at Rua Morgado de Mateus, 148, apt. 142, SP, CEP 04515-050, who shall be vested with all powers to manage the corporate matters, representing the Company in court and in relations before third parties by an instrument or the execution of 2 (two) managers always acting jointly.**

**Paragraph One. The managers shall have to sign all documents that bind the company, including but not limited to: bank accounts, credit operations, acceptances or endorsement of securities, lease of real property, moveable**

Rua Piaul, 1207 – apto. 21– Higienópolis– CEP 01241-001– São Paulo – SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800



ATENÇÃO: Autenticado nesta cópia reproduzida, conforme o original e sua apresentação, de que dor is. NULO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autenticado R\$ 1,00

1º TABELÃO DE NOTAS  
FABIO TADEU BISOGNIN  
ABELLÃO  
RUA AUGUSTA, 1581 - CERQUEIRA CESAR  
LAVINIA  
24 MAIO 2005



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 391 a 397

Tradução: 004565

property, machines, utensils and other documents related to the Company, including signing checks, except as provided for in paragraph three below.

Paragraph Two. No pledge and no liability may be undertaken by means of surety, collateral security, endorsement of favor or similar instruments in the Company's name in dealings not related to the Company. Likewise, its name may not be used for purposes that are incompatible with its corporate purpose.

Paragraph Three. Any sale, mortgage, pledge or encumbrance of any of the Company's assets shall be previously authorized in writing by the simple majority of the partners.

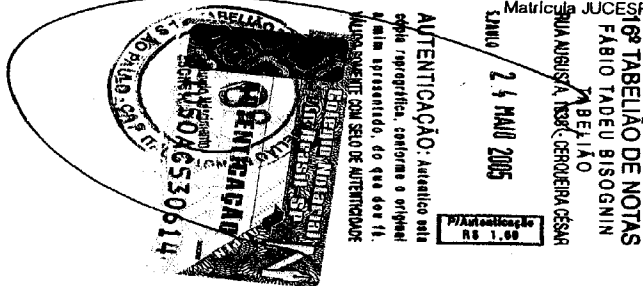
**Section 12 – The managers shall be entitled to receive compensation, to be established at a partners' meeting.”**

- 3.2. As a result of the resolution above and by reason of transfer of the Company's control, the current managers, Messrs. **Mario Fernando Capalbo**, Argentinean citizen, married, industrial manager, holder of Foreign Citizen Identity Card (RNE) No. V 197973-0 CIMCRE/CGPMAF and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 206.006.508-98, **Marcelo De Paola**, Brazilian citizen, married, business administrator, holder of Identity Card (RG) No. 15.995.726-6 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 112.087.928-06, **Mauro Ernandes de Moraes**, Brazilian citizen, married, an account, holder of Identity Card (RG) No. 16.540.561-2 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 059.549.288-60, all domiciled at Av. Alexandre Gusmão, 145, Vila Homero Thon, in the City of Santo André, State of Sao Paulo, CEP 09111-310, and **Ubaldo Lucio Maria Brignone**, Italian citizen, married, industrial manager, holder of Passport No. 087618 L, having an office at Via Circonvallazione 2, CEP 15028, in Quattordio, Alessandria, Italy; are removed from their positions, hereby representing that they have nothing to receive from the Company at any title, and receive an expression of our gratitude for the services provided to the Company in the exercise of their duties.

**IV – FINAL PROVISIONS**

Rua Piauí, 1207 – apto. 21 – Higiênópolis – CEP 01241-001 – São Paulo – SP – Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45

Matricula JUCESP 1800





**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 391 a 397

Tradução: 004565

- 4.1. **Certificate of Good Standing.** The Partners and the managers, subject to the penalties of law, ratify the statement indicating that they are not prevented from exercising business activities by a special law or by virtue of a conviction for a bankruptcy related crime, prevarication, bribery or embezzlement against the public welfare, against the national financial system, against consumers relations, public faith or property, and that they were also not convicted by a penalty that prohibits, even temporarily, access to government positions.
- 4.2. **Ratification.** All other terms and conditions of the Articles of Organization not expressly amended hereunder shall remain unchanged and in full force and effect.

IN WITNESS WHEREOF, the partners execute the present instrument in 03 (three) counterparts before the 02 (two) undersigned witnesses.

Partners:

[illegible signature]  
PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A  
p.p. Rubens Antonio Fillipetti Vieira

[illegible signature]  
PIRELLI S/A  
p.p. Rubens Antonio Fillipetti Vieira

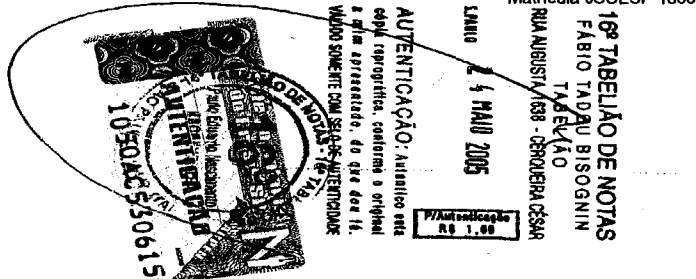
[illegible signature]  
INVEX S.p.A.  
p.p. Daniela Zaitz

New Partners:

[illegible signature]  
Pio Gavazzi

[illegible signature]  
Aldo Vincenzo Bertolucci

Rua Piaul, 1207 – apto. 21– Higienópolis– CEP 01241-001– São Paulo – SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matricula JUCESP 1800





**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 391 a 397

Tradução: 004565

[illegible signature]  
**Romolo Giambastiani**

*Attorney's Signature:*  
[illegible signature]  
**Maria de Araújo Rodrigues**  
OAB/SP 129.797

Managers Departing:

[illegible signature]  
**Mario Fernando Capalbo**  
[illegible signature]  
**Mauro Ernandes de Moraes**

[illegible signature]  
**Marcelo de Paola**  
[illegible signature]  
**Ubaldo Lucio Maria Brignone**  
p.p. Daniela Zaitz

Witnesses:

[illegible signature]  
Name: Irma Martínez  
ID (RG): 12.779.597 SSP/SP

[illegible signature]  
Name: Mauricio Curvelo de Almeida Prado  
ID (RG): 12.266.350 SSP/SP

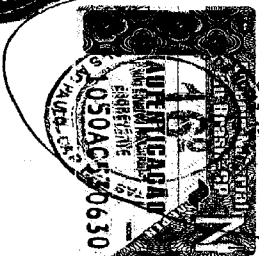
[The document bears JUCESP Filing Stamps, duly signed, as well as various initials.]

I swear that the foregoing document contained NOTHING ELSE. I have returned it together with this translation, which I have checked, found to be accurate and signed.

São Paulo, May 20, 2005,

  
VERA HELENA PRADA MALUF  
PUBLIC TRANSLATOR

Fees: According to the law  
Receipt No. 1832



AUTENTICAÇÃO: Autenticas esta cópia, reproduzida, conforme o original a fim apresentado, do que dou fé, VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Matrícula JUCESP 1800  
LIVRO 24 MAIO 2005  
P/Autenticação nº 1.06

TABELÃO DE NOTAS  
FABIO TADEU RISOGININI  
TABELÃO  
RUA AUGUSTA, 1088 - CERQUEIRA CESAR

1207 - apto. 21 - Higienópolis - CEP 01241-001 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 - Fax: (11) 3106-2280  
v.maluf@traduzaja.com.br - CCM: 2.506.328-6 - RG: 3.403.967-3 SSP/SP - CPF: 643.198.228-20 - INSS: 109.298.359.45

A



JUCESP



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
PIRELLI PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº 62.255.682/0001-30  
NIRE 35.208.694.128**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas,

**PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A**, sociedade brasileira, com sede na Avenida Pirelli, 1.100 – Bloco A – Sala 1, Bairro Éden, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18103-085, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.150.751/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.017.889, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Rubens Antonio Filippetti Vieira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 106.683, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.897.333 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.715.088-58 e com escritório na Alameda Santos, 1940, 6º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP; e

**PIRELLI S/A**, sociedade brasileira, com sede na Alameda Santos, 1940, conj. 142, 151 e 152, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.593.232/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.018.265, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Rubens Antonio Filippetti Vieira**, retro qualificado,

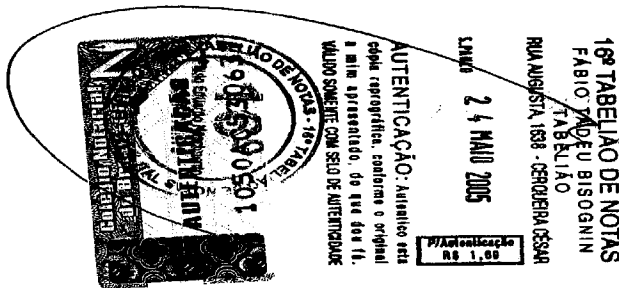
ÚNICAS sócias da **PIRELLI PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.** (“Sociedade”), sociedade empresária limitada com sede na Avenida 1º de Maio, 1.835, Bairro Estiva, na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo – CEP 18520-000, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.208.694.128, em 22.06.1989, com última alteração registrada na JUCESP sob o nº 128.267/04-5, em sessão de 19 de março de 2004; e

**INVEX S.p.A.**, sociedade organizada de acordo com as leis da Itália, com sede em Quattordio, Alessandria, Italia, na Via Circonvallazione 2 – CEP 15028, inscrita no CNPJ sob o nº 06.971.024/0001-74, neste ato representada por sua procuradora, **Daniela Zaitz**, brasileira, advogada, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 16.988.718-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.774.448-90, com escritório na Av. Paulista, 1294, 8º andar, Cerqueira César, CEP 01310-100, São Paulo, SP;

Têm entre si justo e contratado ALTERAR o contrato social da sociedade nos seguintes termos e condições:

**I - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E INGRESSO DE NOVA SÓCIA**

- 1.1. A sócia **PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A** cede e transfere, neste ato, a totalidade de sua participação social na Sociedade, representada por 1.755.938 (um milhão, setecentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e trinta e oito) quotas, com o valor nominal de R\$ 43.143.396,66 (quarenta e três milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) para **INVEX S.p.A.**, retro qualificada, ora admitida na Sociedade;



DAJ200465 1

JUL 2005



- 1.2. A sócia **PIRELLI S/A** cede e transfere, neste ato, a totalidade de sua participação social na Sociedade, representada por uma única quota, com o valor nominal de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para **INVEX S.p.A.**, retro qualificada, que ora ingressa na Sociedade.;
- 1.3. Em função da cessão e transferência acima deliberada:
- (i) as Cedentes retiram-se da sociedade, na qual ingressa a Cessionária, dando e recebendo, mutuamente, ampla, plena, geral, total e irrevogável quitação quanto à cessão e transferência ora efetuada, inclusive quanto ao preço e pagamento das quotas ora cedidas;
  - (ii) a Sociedade permanecerá com apenas um sócio, que terá o prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias para admissão de novo sócio;
  - (iii) a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com seguinte redação:

**"Cláusula 6ª** – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 43.143.421,23 (quarenta e três milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), dividido em 1.755.939 (um milhão, setecentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e trinta e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalmente detidas pela sócia **INVEX S.p.A.**

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Parágrafo segundo:** Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de aumentos de capital na proporção de suas quotas e na forma da lei.

**Parágrafo terceiro:** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações sociais".

## II - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

- 2.1. A sócia decide alterar a denominação social da Sociedade para **PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.**
- 2.2. Em razão do acima disposto, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula 1ª** - A sociedade limitada opera sob a denominação de **PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.** (a "Sociedade").

## III - ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. Decidiu ainda a sócia em alterar a redação do **CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO** do Contrato Social da Sociedade, passando as Cláusulas 11 e 12 a ter a seguinte redação:

### \*V - Administração

**"Cláusula 11** - A Sociedade será administrada através de seus administradores não sócios, senhores **Aldo Vincenzo Bertolucci**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.400.868-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.021.898-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bandeira Paulista, 142,



AUTENTICAÇÃO: Autenticado pelo  
sistema eletrônico, conforme o original  
e este representado, do que não há  
VALOR SUPLENTE COM SEU DE AUTENTICAÇÃO

Autenticação  
R\$ 1,00

LTDA  
24 MAIO 2005

16ª TABELÃO DE NOTAS  
FABIO/ADÉU BISOGNIN  
TABELÃO  
RUA AUGUSTA, 1588 - CERQUEIRA CESAR

DAJ200465 2

JUCESP

♦ ♦ ♦

000000

apto. 52 - SP - CEP 04532-000, **Rio Gavazzi**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.231.022 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.966.038-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Madureira, nº 346, Jardim Guedala - SP - CEP 05612-060 e **Romolo Giambastiani**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.724.872 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.239.588-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Morgado de Mateus, 148, apto. 142 - SP - CEP 04015-050, os quais ficam investidos dos mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais, representando a sociedade em Juízo e nas relações com terceiros por ato ou assinatura de 2 (dois) administradores sempre em conjunto.

**Parágrafo primeiro:** Aos administradores cabe firmar todos os documentos que resultem em responsabilidade para a sociedade, tais como, mas não limitadas a: contas bancárias, operações de crédito, aceite ou endosso de títulos, locação de imóveis, móveis, máquinas, utensílios e outros documentos referentes à Sociedade, inclusive assinatura de cheques, com exceção do disposto no parágrafo terceiro abaixo.

**Parágrafo segundo:** É proibida a prestação de fiança, bem como assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos de favor ou atos semelhantes, em nome da Sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social.

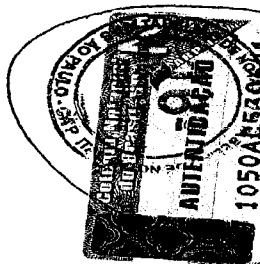
**Parágrafo terceiro:** A venda, hipoteca, penhora ou instituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Sociedade deverá ser previamente autorizada por escrito pela maioria simples dos sócios.

**Cláusula 12ª -** Os administradores farão jus a uma remuneração a ser fixada em reunião dos sócios."

- 3.2. Em função da deliberação acima e em razão da transferência do controle da Sociedade, os atuais administradores, Srs. **Mario Fernando Capalbo**, argentino, casado, dirigente industrial, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº V 197973-0 CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.006.508-98, **Marcelo De Paola**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.995.726-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.087.928-06, **Mauro Ernandes de Moraes** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.540.561-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.549.288-60, todos domiciliados na Av. Alexandre de Gusmão, 145, Vila Homero Thon, município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09111-310 e **Ubaldo Lucio Maria Brignone**, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte n.º 087618 L, com escritório na Via Circonvallazione, 2, em Quattordio, Alessandria, Itália - CEP 15028; são destituídos de seus cargos, declarando nada ter a receber da Sociedade, seja a que título for e recebem os agradecimentos pelos serviços prestados à Sociedade no exercício de seus cargos.

#### IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. **Declaração de Desimpedimento.** Os Sócios e os administradores ratificam a declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou por virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública



AUTENTICAÇÃO: Autenticado em  
folha reprográfica, conforme o original  
e sem apresentação do que deu fe.  
VALUO SÓCIMO COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Autenticação  
n.º 1.00

EMISSÃO

24 MAIO 2005

RUA AUGUSTA 188 - CORDEIRO CEARÁ

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS  
FABIO TADEU BISOGNINI  
ABÉLIO

DAJ200465 3

JUCESP



JUCESP

ou a propriedade, também não tendo sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

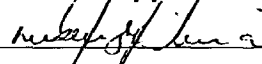
4.2. **Ratificação.** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Social que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 30 de setembro de 2004.

**Sócios:**

  
PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A  
p.p. Rubens Antonio Filippetti Vieira

  
PIRELLI S/A  
p.p. Rubens Antonio Filippetti Vieira

  
INVEEX S.P.A  
p.p. Daniela Zaitz

**Novos Administradores:**

  
Pio Gavazzi

  
Aldo Vincenzo Bertolucci

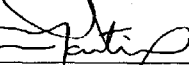
  
Romolo Giambastiani

**Administradores Destituídos:**

  
Mario Fernando Capalbo

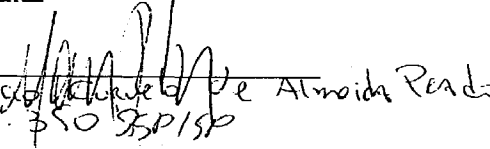
  
Mauro Ernandes de Moraes

**Testemunhas:**

  
Nome: IRMA MARTINEZ  
RG 12.779.597 SSP/SP

  
Marcelo De Paola

  
Ubaldo Lucio Maria Brignone  
p.p. Daniela Zaitz

  
Nome Mauricio Almeida Prado  
RG 12.266.350 SSP/SP

**Visto do Advogado:**

  
Marta de Araújo Rodrigues  
OAB/SP 129.797

18ª TABELÃO DE NOTAS  
FABIO TADEU BISOGNIN  
TABELÃO  
RUA AUGUSTA, 658 - CERQUEIRA CESAR  
LIMPO 24 MAIO 2005  
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. VALOR SEMPRE EM SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Autenticação R\$ 1,00

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO DO  
SOB O NÚMERO PERDURIVO STANCARDI BARBOZA  
SECRETÁRIO GERAL  
417.493/04-6



JUCESP



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

I certify and attest, for all intents and purposes, that on this date I was given a document drawn up in the Portuguese language, consisting of an Instrument of Amendment to the Articles of Organization of PPE Invex Produtos Padronizados e Especiais Ltda., which document I now translate into English as follows:

**AMENDMENT TO THE ARTICLES OF ORGANIZATION OF THE  
COMPANY NAMED PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.**

CNPJ/MF No. 62.255.682/0001-30  
NIRE 35.208.694.128

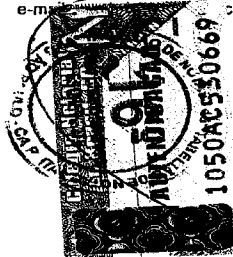
This instrument is entered into by and between the Parties identified below,

**INVEX S.p.A.**, a company organized under the laws of Italy, headquartered at Via Circonvallazione 2, CEP 15028, in Quattordio, Alessandria, Italy, enrolled in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 06.971.024/0001-74, represented herein by its attorney in fact, Ms. **Daniela Zaitz**, Brazilian citizen, a lawyer, born in the City of Sao Paulo, State of Sao Paulo, holder of Identity Card (RG) No. 16.988.718-2 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 157.774.448-90, having an office at Av. Paulista, 1294, 8<sup>th</sup> Floor, Cerqueira Cesar District, CEP 01310-100, Sao Paulo, SP;

**SOLE partners** of the company named **PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.**, headquartered at Avenida 1<sup>o</sup> de Maio, 1835, Estiva District, in the City of Cerquillo, State of Sao Paulo, CEP 18520-000, enrolled in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 62.255.682/0001-30, having its organization instruments filed before the Registry of Commerce of the State of Sao Paulo (JUCESP) under NIRE 35.208.694.128 in the session of June 22, 1989; and

**31 MARS S/A**, a company organized and existing under the laws of Luxemburg, headquartered at L-1840, Luxemburg, 39, Boulevard Joseph II, enrolled in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No.

Rua Piaui, 1207 - apto. 21 - Higienópolis - CEP 01241-001 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 - Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: [ccm@ccm.com.br](mailto:ccm@ccm.com.br) CCM: 2.506.328-6 - RG: 3.403.967-3 SSP/SP - CPF: 643.198.228-20 - INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800



**AUTENTICACÃO:** Autenticado este  
dupla reprográfica, conforme o original,  
e mim apresentada, do que dou fé,  
VALUO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACÃO

24 MAIO 2005  
P/ Autenticação  
Nº 1.08

**TABELAÇÃO DE NOTAS**  
FABRICIADOU BISOGNINI  
CERQUEIRA CESAR



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

06.981.246/0001-78, represented herein by its attorney in fact, Ms. **Marta de Araújo Rodrigues**, Brazilian citizen, married, a lawyer, holder of Identity Card (RG) No. 22.661.111-5 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 146.933.088-11, having an office at Av. Paulista, 1294, 8<sup>th</sup> Floor, Cerqueira Cesar District, CEP 01310-100, Sao Paulo, SP;

**PIO GAVAZZI**, Brazilian citizen, married, an industrialist, holder of Identity Card (RG) No. 2.231.022 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 007.966.038-04, residing and domiciled in this Capital of the State of Sao Paulo, at Rua Padre Madureira, 346, Jardim Guedala District, SP, CEP 05612-060;

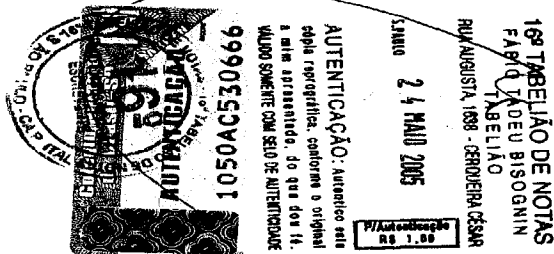
**UBALDO LUCIO MARIA BRIGNONE**, Italian citizen, married, industrial manager, holder of Passport No. A 221450, having an office at Via Circonvallazione 2, CEP 15028, in Quattordio, Alessandria, Italy, represented herein by his attorney in fact, Ms. **Daniela Zaitz**, as qualified above;

**ANGELO VENEZIA**, Italian citizen, married, a businessman, holder of Italian Passport No. 329477 B, having an office at Via Circonvallazione 2, CEP 15028, in Quattordio, Alessandria, Italy, represented herein by his attorney in fact, Ms. **Daniela Zaitz**, as qualified above;

**ROMOLO GIAMBASTIANI**, Brazilian citizen, married, a chemist, holder of Identity Card (RG) No. 2.724.872-0 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 016.239.588-49, residing and domiciled in this Capital of the State of Sao Paulo, at Rua Morgado de Mateus, 148, apt. 142, SP, CEP 04515-050;

**ALDO VINCENZO BERTOLUCCI**, Brazilian citizen, married, an economist, holder of Identity Card (RG) No. 2.400.868-0 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 044.021.898-53, residing and domiciled in this Capital of the State of Sao Paulo, at Rua Bandeira Paulista, 142, apt. 52, SP, CEP 04532-000.

Rua Piauí, 1207 – apto. 21– Higienópolis– CEP 01241-001– São Paulo – SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matricula JUCESP 1800





**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

Have mutually agreed to **AMEND** and **RESTATE** the Company's articles of organization, according to the terms and conditions set for the below:

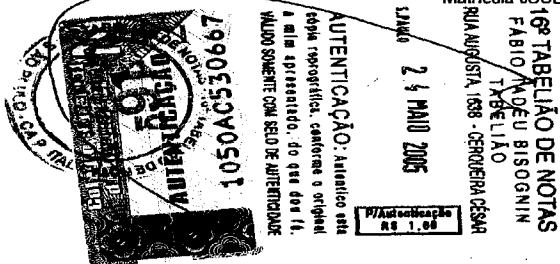
**I – CHANGE OF THE PAR VALUE OF THE COMPANY'S QUOTAS**

- 1.1. The partners mutually and jointly decide to change the par value of the Company's quotas, thus each quota shall now have a unitary par value of R\$ 0.01 (one centavo of a Brazilian Real).
- 1.2. By reason of the above approval, the capital stock of R\$ 43.143.421,23 (forty-three million on hundred and forty-three thousand four hundred and twenty-one Brazilian Reais and twenty-three centavos) shall as of now be divided into 4,314,342,123 (four billion three hundred and fourteen million three hundred and forty-two thousand one hundred and twenty-three) quotas with a par value of R\$ 0.01 (one centavo of a Brazilian Real) each.
- 1.3. As a result of the resolution above, Section 4.1 of the Articles of Organization shall be in force with the wording restated below:

**II – ASSIGNMENT AND TRANSFER OF QUOTAS AND ADMISSION OF A NEW PARTNER**

- 2.1. Partner **INVEX S.p.A.** hereby assigns and transfers 39,733,184 (thirty-nine million seven hundred and thirty-three thousand one hundred and eighty-four) quotas with a par value of R\$ 397.331,84 (three hundred and ninety-seven thousand three hundred and thirty-one Brazilian Reais and eighty-four centavos), in the following proportion:
  - a) 16,945,033 (sixteen million nine hundred and forty-five thousand and thirty-three) quotas with a par value of R\$ 169.450,33 (one hundred and sixty-nine thousand four hundred and fifty Brazilian Reais and thirty-three centavos), to partner **31 MARS S/A**, as qualified above, who is hereby admitted into the Company;

Rua Piauí, 1207 – apto. 21– Higienópolis– CEP 01241-001– São Paulo – SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matricula JUCESP 1800





**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

- b) 1 (one) quota with a par value of R\$ 0.01 (one centavo of a Brazilian Real) to partner **PIO GAVAZZI**, as qualified above, who is hereby admitted into the Company. This assignment and transfer is made free of charge;
- c) 1 (one) quota with a par value of R\$ 0.01 (one centavo of a Brazilian Real) to partner **UBALDO LUCIO MARIA BRIGNONE**, as qualified above, who is hereby admitted into the Company. This assignment and transfer is made free of charge;
- d) 1 (one) quota with a par value of R\$ 0.01 (one centavo of a Brazilian Real) to partner **ANGELO VENEZIA**, as qualified above, who is hereby admitted into the Company. This assignment and transfer is made free of charge;
- e) 16,945,033 (sixteen million nine hundred and forty-five thousand and thirty-three) quotas with a par value of R\$ 169.450,33 (one hundred and sixty-nine thousand four hundred and fifty Brazilian Reais and thirty-three centavos), to partner **ROMOLO GIAMBASTIANI**, as qualified above, who is hereby admitted into the Company. This assignment and transfer is made free of charge;
- f) 5,843,115 (five million eight hundred and forty-three thousand one hundred and fifteen) quotas with a par value of R\$ 58.431,15 (fifty-eight thousand four hundred and thirty-one Brazilian Reais and fifteen centavos), to partner **ALDO VINCENZO BERTOLUCCI**, as qualified above, who is hereby admitted into the Company.

2.2. The assignor and the assignees mutually, irrevocably and absolutely give and receive release to/from each other without the right of recourse, in relation to the assignment and transfer promoted hereunder, including in relation to the price and payment of the quotas assigned hereunder;

2.3. As a result of the assignment and transfer deliberated above, "CHAPTER III – CAPITAL STOCK" of the Company's Articles of Organization be in force with the wording restated below.

Rua Piauí, 1207 – apto. 21 – Higienópolis – CEP 01241-001 – São Paulo – SP – Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800



16ª TABELA DE NOTAS  
FABIO FADEU BISOGNIN  
TABELA DE  
RUA AUGUSTA, 1598 - CERQUEIRA CESAR  
CAMP 24 MAIO 2005  
AUTENTICAÇÃO: Autenticado esta  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentada, do que dou fé,  
VALDO SWEENE COM. DE AUTENTICAÇÃO  
R\$ 1,00





**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

**III – AMENDMENT AND RESTATEMENT OF THE WORDING OF THE ARTICLES OF ORGANIZATION**

- 3.1. The partners further decide to substantially amend the wording of its Articles of Organization so as to include. Among other things, amendments in relation to the form of the Company's management, which shall as of now have the following wording, already including the amendments above:

**ARTICLES OF ORGANIZATION OF  
PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.**

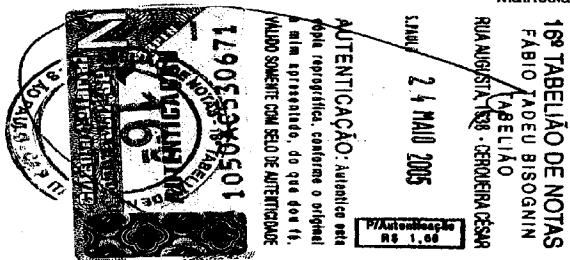
**I – NAME AND LOCATION**

- 1.1. The company adopts the form of a limited business corporation under the name of **PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.**, headquartered at Avenida 1º de Maio, 1835, Estiva District, in the City of Cerquilha, State of Sao Paulo, CEP 18520-000.
- 1.2. The Company may open and close divisions, branches, offices and other establishments anywhere in Brazil or abroad, by resolution of the Board of Directors, as provided for in these Articles of Organization.

**II – CORPORATE PURPOSE**

- 2.1. The Company's object is:
- (a) The manufacture and trade of all types of electrical and optical cables and conductors, as well as any conductor for the transmission of energy or signals for communication, control and telecontrol; electric equipment and appliances in general; rubber, plastic and other synthetic goods; specific and general use machines and equipment; goods made of copper, lead, aluminum, iron and its alloys, as well as any other raw materials;

Rua Piauí, 1207 – apto. 21 – Higienópolis – CEP 01241-001 – São Paulo – SP – Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matricula JUCESP 1800





**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

- (b) deployment and/or expansion of systems, involving the supply, including under a turnkey contract, of materials, services and projects in the areas of equipment, networks, infrastructure and other related activities;
- (c) recovery, transformation, industrialization and trade of non-ferrous metals;
- (d) exploration of minerals and its industrialization;
- (e) import and export of any raw materials and finished and semi-finished manufactured products for industrialization or resale, according to the applicable laws;
- (f) involvement in all matters related to the manufacture, installation and maintenance of these products, associating itself with other companies or entering into any associations directly or indirectly related to the Company's corporate purposes.
- (g) develop commercial representation activities, including through its branches, agencies or through representatives;
- (h) hold interest in other business or professional corporations as a partner or shareholder.

**III – TERM OF DURATION**

3.1. The Company shall be in existence for an indefinite term.

**IV – CAPITAL STOCK**

4.1. The capital stock, fully subscribed and paid in Brazilian currency, totals R\$ 43.143.421,23 (forty-three million on hundred and forty-three thousand four hundred and twenty-one Brazilian Reais and twenty-three centavos), divided into 4,314,342,123 (four billion three hundred and fourteen million three hundred and forty-two thousand one

Rua Piauí, 1207 – apto. 21 – Higienópolis – CEP 01241-001 – São Paulo – SP – Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800



1ª TABELAÇÃO DE NOTAS  
FABIO MADEU BISOGNIN  
TABELAÇÃO  
RUA AUGUSTA, 1888 - PENHADEIRA CÉSAR  
SÃO PAULO - SP  
21 MAIO 2005  
AUTENTICAÇÃO: Autenticado esta  
cópia reproduzida, conforme o original,  
em presença do que dela é,  
MILDO SWEINERT COM SELLO DE AUTENTICADOR  
P/Autenticação  
N.º 1.08



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

hundred and twenty-three) quotas with a par value of R\$ 0.01 (one centavo of a Brazilian Real) each, distributed among the partners in the following proportion:

Partners	Number of Quotas	Amount/R\$	%
INVEX S.p.A.	4,274,608,939	42.746.089,39	99.08
PIO GAVAZZI	1	0,01	0.00
31 MARS S/A	16,945,033	169.450,33	0.39
UBALDO LUCIO MARIA BRIGNONE	1	0,01	0.00
ANGELO VENEZIA	1	0,01	0.00
ROMOLO GIAMBASTIANI	16,945,033	169.450,33	0.39
ALDO BERTOLUCCI	5,843,115	58.431,15	0.14
TOTAL	4,314,342,123	43.143.421,23	100

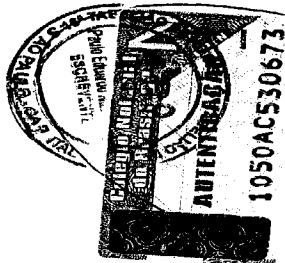
- 4.1.1. Under the terms of article 1.052 of Law No. 10.406/2002, the partners' liability is limited to the total of the capital stock. All partners are jointly and severally liable for the full payment of the capital stock, but are not subsidiarily liable for the corporate obligations.
- 4.1.2. Each quota corresponds to 1 (one) vote in corporate resolutions.
- 4.1.3. Under the terms of article 1.052 of Law No. 10.406/2002, the Company's quotas are indivisible.

**V – CORPORATE RESOLUTIONS AND PARTNERS' MEETINGS**

5.1. The partners shall meet at any time, whenever necessary, including to resolve over the matters dealt with in article 1.071 of Law No. 10.406/2002, and the partners shall be exclusively responsible for resolving over the following matters, whether through a partners' meeting or contractual amendments:

- (a) analysis, discussion and approval of the balance sheet, financial statements, management reports, annual financial reports and auditors' reports, including the company's annual budget;

Rua Piauí, 1207 – apto. 21– Higiênópolis– CEP 01241-001– São Paulo – SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matricula JUCESP 1800



1050AC530673

AVTENTICAÇÃO: Atualize este  
sua reprodução, conforme o original  
mãe apresentada, de que for o  
MALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

PI Autenticação  
R\$ 1,00

EMISSÃO  
24 MAIO 2005

RIA AUGUSTA, 1598 - BARRA D'ÁGUAS

10ª TABELAÇÃO DE NOTAS  
FABIO TADEU BISSONIN  
NINIMIAO  
TAEMIAO



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

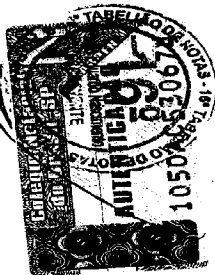
- (b) distribution of the Company's profits;
- (c) amendments to the Articles of Organization;
- (d) approval of a merger, divestment, liquidation or declaration of insolvency, acquisition of or by another company, as well as transformation into a different corporate type;
- (e) election or dismissal of member of the Board of Directors and its President, as well as the definition of their compensation;
- (f) election of Officers and establishment of their compensation;
- (g) approval for the exclusion of a partner, subject to the provisions of section 10.3 below;
- (h) appointment of the Company's liquidator and judgment of its accounts.

5.2. The Partners' Meetings shall be called by a resolution of the Board of Directors or by any partner. Call notices shall indicate the agenda, date, time and place of the meeting and may be send by fax, e-mail or registered letter or any other written mean at least 8 (eight) days prior the date of the meeting. The formalities for calling meetings shall be waived when all partners are present.

5.2.1. Except as otherwise determined in these Articles of Organization or in article 1.076 of Law No. 10.406/2002, the resolutions taken at the Partners' Meetings shall be approved by the affirmative vote of the partners representing the simple majority of the Company's capital stock.

5.2.2. Absent partners may express their opinions and vote by telephone, letter, fax, e-mail or any other written mean or, moreover, through attorneys in fact with specific powers.

Rua Piauí, 1207 - apto. 21- Higienópolis- CEP 01241-001- São Paulo - SP - Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 - Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br - CCM: 2.506.328-6 - RG: 3.403.967-3 SSP/SP - CPF: 643.198.228-20 - INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800



1º Tabelião de Notas  
FABIO TADEU BISOGNINI  
TABELIÃO  
RUA AUGUSTA, 1058 - SERVICEREA CESAR  
LIVRO 24 MAIO 2005  
AUTENTICAÇÃO: Autenticou-se  
cópia representativa, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé,  
NILDO SOARES COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Autenticação nº 1.05



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

- 5.2.3. The Partners' Meetings shall be conducted by a table composed by a President and a Secretary chosen among the partners present.
- 5.2.4. The meeting shall be waived if all partners resolve in writing over the matter that would be discussed in such meeting.
- 5.3. All resolutions submitted to the Partners' Meeting shall always be recorded in Minutes, which shall be signed by all partners present at the Meeting. Said Minutes shall be filed, as required, before the Registry of Commerce.

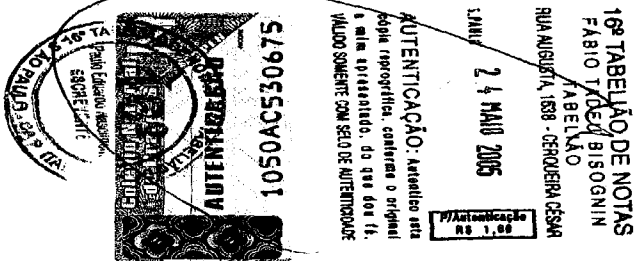
**VI – MANAGEMENT**

- 6.1. The Company shall be managed by a Board of Directors and an Executive Committee, elected under the terms of Sections VII and VIII below.

**VII – BOARD OF DIRECTORS**

- 7.1. The Board of Directors shall be composed by up to 5 (five) members, partners of the Company, among which members 1(one) shall be the President. The members of the Board of Directors shall be elected and removed by the partners and shall have a term in office of 1 (one) year, and shall remain in their positions until their substitution, reelections allowed.
- 7.1.1. In case of a member of the Board of Directors residing and domiciled abroad, such member shall only take office after an attorney in fact residing in Brazil is retained, with specific powers to receive service of process in lawsuits filed against such partner, under the terms of the laws of Brazil.
- 7.2. The Board of Directors shall meet whenever called by any of its members or, moreover, by a request by any of the officers or partners representing 50% (fifty percent) of the capital stock. The Board of Directors Meetings shall be called in writing with at least 3 (three) days notice, indicating the date, time, place and agenda, as well as the documents to be analyzed in that Meeting, if it is held. Any member of the Board of Directors may include items in the agenda through a

Rua Piauí, 1207 – apto. 21– Higienópolis– CEP 01241-001– São Paulo– SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800





**VERA HELENA PRADA MALUF**

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

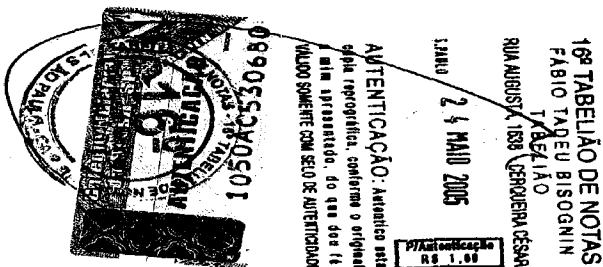
Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

written request to the President sent before the distribution of the agenda to the other members. The Board of Directors may unanimously resolve any other matter not included in the agenda.

- 7.2.1. Each member of the Board of Directors shall be entitled to 1 (one) vote in Board resolutions.
- 7.2.2. The Meeting of the Board of Directors shall be regularly convened with the presence of 3 (three) members or their attorneys in fact and the resolutions shall be taken by the affirmative vote of the majority of those present.
- 7.2.3. The Directors shall be considered present at the Board of Directors Meeting if they participate by telephone or any other electronic mean and all members participating at the meeting are capable of hearing one another. The members of the Board of Directors shall also be considered present if they cast their vote by letter, fax, e-mail, telegram or any other written mean.
- 7.2.4. A copy of the Board of Directors Meeting Minutes shall be delivered to each of its members.
- 7.3. Except for the matter reserved by law or by these Articles of Organization for Partners' Meetings, the Board of Directors shall have the necessary powers to supervise and control the Company's management and businesses, as follows:
  - (a) indication of the general guidelines for the Company's operation;
  - (b) calling of Partners' Meetings;
  - (c) approval of any and all instruments and dealings that subject the Company to liability, including the sale of fixed assets, moveable assets or real property, which exceed an amount in Brazilian Reais equivalent to R\$ 250,000.00 (two hundred and fifty thousand Euros), subject to the provisions of Section 12.4 below;

Rua Piaul, 1207 – apto. 21– Higiênópolis– CEP 01241-001– São Paulo – SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800





**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

- (d) approval of the Employees Career Plan;
- (e) opening and closing of branches, agencies, offices or other establishments anywhere in Brazil or abroad;
- (f) in relation to the matters that are beyond the powers of the Board of Directors, as determined in these Articles of Organization, said corporate body shall call a Partners' Meeting to resolve over these matters.

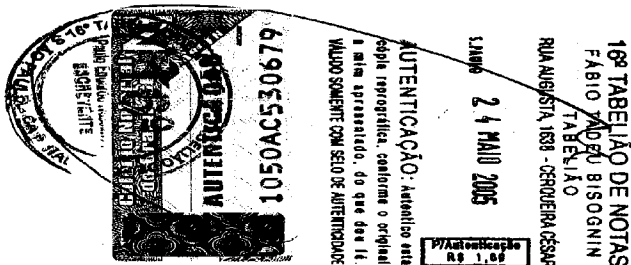
7.4. The following individuals are elected as members of the Board of Directors: for the position of **Chairman**, Mr. **Pio Gavazzi**, Brazilian citizen, married, an industrialist, holder of Identity Card (RG) No. 2.231.022 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 007.966.038-04, residing and domiciled in this Capital of the State of Sao Paulo, at Rua Padre Madureira, 346, Jardim Guedala District, CEP 05612-060; and for the position of **Directors**, Messrs. **Ubaldo Lucio Maria Brignone**, Italian citizen, married, industrial manager, holder of Passport No. A 221450, having an office at Via Circonvallazione 2, CEP 15028, in Quattordio, Alessandria, Italy, and Italian citizen, married, a businessman, holder of Italian Passport No. 329477 B, having an office at Via Circonvallazione 2, CEP 15028, in Quattordio, Alessandria, Italy, and the Board of Director's total annual compensation is hereby established at an amount of up to R\$ 200.000,00 (two hundred thousand Brazilian Reais), without a budget for business entertainment expenses or benefits.

7.4.1. The members indicated above are elected for a term in office of 1 (one) year, up to September 30, 2005, and shall remain in their positions until reelection or their substitutes take office.

**VIII – EXECUTIVE COMMITTEE – MANAGEMENT AND REPRESENTATION**

8.1. The Company shall have an Executive Committee composed by 2 (two) Officers, partners or otherwise, responsible for managing its daily activities and representation. The Officers shall have a term in office of 1 (one) year and shall remain in their positions until their substitution, reelections allowed.

Rua Piauí, 1207 – apto. 21– Higienópolis– CEP 01241-001– São Paulo – SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800





**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

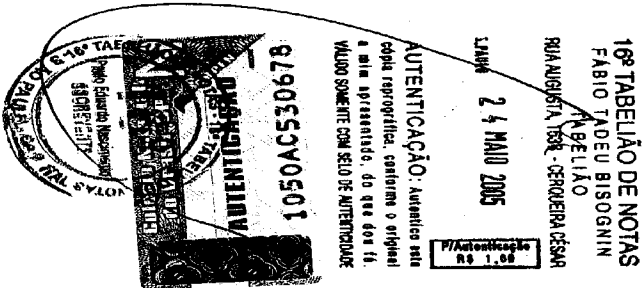
Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

- 8.2. The Officers have a duty to manage the Company and perform all acts necessary or convenient for its representation, except for those that, under the terms of a law or these Articles of Organization, are exclusively delegated to the Board of Directors. The Officers' powers, while acting as indicated in items 8.2.2 and 8.2.3 below, include:
- (a) management and supervision of the Company's businesses, according to the guidelines established by the Board of Directors;
  - (b) the execution of the Company's general letters;
  - (c) representation of the Company in or out of court, as a plaintiff or defendant, before any third parties, any government agency or federal, state or municipal authority, as well as instrumentalities, mixed capital companies, autonomous government agencies, and any other credit institution;
  - (d) execution of contracts, agreements and assumption of obligations in the Company's name, limited to an amount in Brazilian Reais equivalent to R\$ 250,000.00 (two hundred and fifty thousand Euros), subject to the provisions of Sections 8.2.1 and 12.4 below;
  - (e) execution of bank transactions with any financial institution, opening and closing bank accounts, import and export credit facility letters, issuance and endorsement of checks, issuance of trade acceptance bills, as well as the execution of promissory notes, bills of exchange or other securities, all executed within the scope of the Company's corporate purpose, subject to the provisions of Sections 8.2.1 and 12.4 below;
  - (f) approval and establishment of the Company's internal regulations;
  - (g) drafting of the annual budget, investment strategy and balance sheets and reports;

Rua Piauí, 1207 – apto. 21– Higienópolis– CEP 01241-001– São Paulo – SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.356-45  
Matrícula JUCESP 1800







**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

- (h) hiring of professionals or employees, subject to the limits approved under the annual budget;
- (i) approval of the sale or licensing of any of the Company's fixed assets, moveable property or real property, up to a book value in Brazilian Reais equivalent to € 250,000.00 (two hundred and fifty thousand Euros), subject to the provisions of Sections 8.2.1 and 12.4 below. Acts exceeding this amount shall require the prior approval of the Board of Directors;
- (j) granting of powers of attorney in the Company's name.

8.2.1. Notwithstanding the provisions hereunder, the Officers are authorized to execute acts in amounts exceeding the amounts indicated in items (d) and (e) if such acts are determined under the Company's annual budget already approved by the partners, under the terms of item (a) of Section 5.1 above.

8.2.2. Subject to the provisions of Section 8.2.3 below, the Company shall be represented: (a) by the signature of 2 (two) Officers jointly; (b) by the signature of 1 (one) Officer and 1 (one) attorney in fact retained under the terms of Section 8.2.4 below; or (c) by the signature of 2 (two) attorneys in fact jointly, retained under the terms of Section 8.2.4 below.

8.2.3. For the Company's representation before any government agencies, bodies or federal, state or municipal authorities, instrumentalities, mixed capital companies, autonomous government agencies, employees' unions, the National Social Security Institute (INSS), Several Pay Fund (FGTS), Brazilian Internal Revenue Secretariat (SRF) and any credit institutions or, moreover, representation in bid proceedings or similar proceedings, whether for the purposes of obtaining documents, certificates, change of enrollment information requests, provision of any information or providing clarifications, the Company may be represented by a single Officer or also by an attorneys in fact retained under the terms of Section 8.2.4 below.

Rua Piauí, 1207 – apto. 21 – Higienópolis – CEP 01241-001 – São Paulo – SP – Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800

1ª TABELÃO DE NOTAS  
FABIO LADEU BISOGINI  
TABELÃO

RUIM AUGUSTA, 1038 - CERQUEIRA CESARI  
SÃO PAULO - SP

24 MAIO 2005

AUTENTICAÇÃO: Atentado esta cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, do que dor ft. VALDO SIMONE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

PI Autenticação R\$ 1,00



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

- 8.2.4. The Company's powers of attorney shall be signed by 2 (two) Officers and shall specify the powers granted, and may not exceed the term of 1 (one) year, except for *ad judícia* powers of attorney to defend the Company's interests in court or in administrative proceedings, in which case it shall be granted for an indefinite term.
- 8.3. The following individuals are elected as the Company's Officers: Messrs. **ROMOLO GIAMBASTIANI**, Brazilian citizen, married, a chemist, holder of Identity Card (RG) No. 2.724.872-0 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 016.239.588-49, residing and domiciled in this Capital of the State of Sao Paulo, at Rua Morgado de Mateus, 148, apt. 142, SP, CEP 04515-050 and **ALDO VINCENZO BERTOLUCCI**, Brazilian citizen, married, an economist, holder of Identity Card (RG) No. 2.400.868-0 SSP/SP and enrolled in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 044.021.898-53, residing and domiciled in this Capital of the State of Sao Paulo, at Rua Bandeira Paulista, 142, apt. 52, SP, CEP 04532-000, and the Executive Committee's total annual compensation is hereby established at an amount of up to R\$ 1.017.000,00 (one million and seventeen thousand Brazilian Reais), without a budget for business entertainment expenses or benefits.
- 8.3.1. The Officers above are elected for a term in office of 1 (one) year, up to September 30, 2005, and shall remain in their positions until reelection or their substitutes take office.
- 8.3.2. In relation to their duties and obligations, the Officers shall comply with the instructions of the Board of Directors.

**IX – ASSIGNMENT AND TRANSFER OF QUOTAS**

- 9.1. Except for partner **INVEX S.p.A.**, no other partner may assign, transfer, sell, offer as pledge or in any way dispose of any or all of the Company's quotas without partner **INVEX S.p.A.'s** prior written consent.

Rua Piauí, 1207 – apto. 21– Higienópolis– CEP 01241-001– São Paulo – SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359-45  
Matrícula JUCESP 1800

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS  
FABIO MADEU BISOGNIN  
TABELAÇÃO  
RUA AUGUSTA, 1009 - CERQUEIRA CÉSAR

24 MAIO 2005

Autenticação: Autentico esta cópia representativa conforme o original e mim representado, do que dou fé. VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

1050AC530676

Autenticação 25.5.05



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

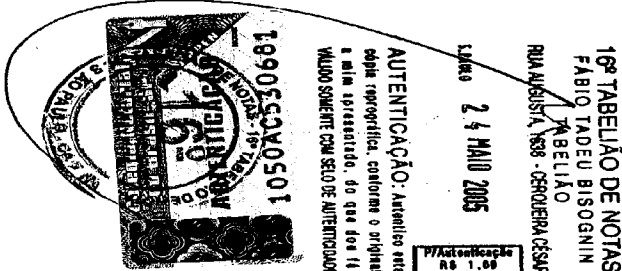
**X – LIQUIDATION, DISSOLUTION AND EXCLUSION OF PARTNER**

- 10.1. The Company shall not be dissolved and consequently liquidated by reason of the bankruptcy, insolvency, withdraw, death, extinction, exclusion or dissolution of any of the partners. In case of bankruptcy, insolvency, withdraw, death, extinction, exclusion or dissolution of any of the partners, the bankrupt, insolvent, withdrawing, deceased, extinguished, excluded or dissolved partner shall receive the book value of his quotas calculated with basis on the last balance sheet approved by the partners and paid in 6 (six) monthly installments, the first payable on the date of execution of the contractual amendment that consubstantiates the act.
- 10.2. The Company shall only be dissolved and liquidated in the cases determined by law. In case of liquidation, the Company's assets shall be used to liquidate its obligations and the balance, if any, shall be distributed proportionally between the partners, proportionally to their quotas.
- 10.3. The partners representing more than half of the capital stock may resolve for the exclusion of any of the partners at a meeting called specifically for this purpose, by a simple contractual amendment, when there is evidence of lack of "affectio societatis", just cause and in the cases determined under article 1.085 of Law No. 10.406 of January 10, 2002.

**XI – CORPORATE YEAR AND DISTRIBUTION OF PROFITS**

- 11.1. The Company's corporate year shall begin on January 1 and shall end on December 31 of each year, in which time the Company's balance sheet and other financial condition reports shall be prepared, as determined by law.
- 11.2. "Interim profits" may be distributed by resolution of the partners at a Partners' Meeting, with basis on a specially prepared balance sheet, provided that the partners don't foresee any damage to the Company's businesses.

Rua Piauí, 1207 – apto. 21– Higienópolis– CEP 01241-001– São Paulo – SP – Tel:(11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax:(11)3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800



**PATENT**  
**REEL: 017439 FRAME: 0347**



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

- 11.3. The Company's profits shall be distributed or not distributed according to the decision of the partners at a Partners' Meeting.

**XII – FINAL PROVISIONS**

- 12.1. The partners, members of the Board of Directors and Officer individually represent that they are not liable in any crimes under the terms of the law that prevents them from exercising business activities, and that they were also not convicted by a penalty that prohibits, even temporarily, access to government positions or by virtue of a conviction for a bankruptcy related crime, prevarication, bribery or embezzlement against the public welfare, against the national financial system, against consumers relations, public faith or property.
- 12.2. All cases not discussed in these Articles of Organization shall be ruled according to the provisions of Law 10.406/2002 in relation to limited companies, with the subsidiary application of Law No. 6.404/76, as amended, in applicable matters and, nevertheless, the publication of public notices, balance sheets and other documents indicated in said law is hereby waived.
- 12.3. The parties mutually and jointly elect the Venue of the City of Sao Paulo, State of Sao Paulo to resolve any questions or issues originating from these Articles of Organization, waiving any other jurisdictions regardless of how privileged they may be.
- 12.4. For the purposes of these Articles of Organization, all amounts expressed in EUROS shall be converted into Brazilian REAIS using the PTAX exchange rate published by the Central bank of Brazil on the day prior the operation.
- 12.5. It is hereby registered that partner **INVEX S.p.A.** pledged the totality of its quotas to (i) **BNP Paribas S/A**, headquartered in Paris, France, at 16, Boulevard des Italiens, CEP 75009, with a branch in Milan, Italy, at Piazza San Fedele, 2; (ii) **Banca Nazionale del Lavoro S.p.A.**, headquartered in Rome, Italy, at Via Vittorio Veneto, 119; and (iii) **Casa di Risparmio di Alessandria S.p.A.**, headquartered in Alessandria, Italy, at Via Dante, 2, under the terms of the Quota Pledge

Rua Piauí, 1207 – apto. 21 – Higienópolis – CEP 01241-001 – São Paulo – SP – Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359-45  
Matrícula JUCESP 1800



1º TABELÃO DE NOTAS  
FABIO ADEU BISOGNIN  
CARRELAO  
RUA AUGUSTA, 1088 - CERQUEIRA CESAR  
Linha 2 4 MAIO 2005  
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO  
Autenticação  
R\$ 1,00



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

Agreement executed by the parties on the date hereof, in relation to which all partners declare to be in agreement.

IN WITNESS WHEREOF, the partners execute the present instrument in 03 (three) counterparts before the 02 (two) undersigned witnesses.

Sao Paulo, September 30, 3004.

Partners:

[illegible signature]  
INVEX S.p.A.  
p.p. Daniela Zaitz

[illegible signature]  
31 MARS S/A  
p.p. Maria de Araújo Rodrigues

[illegible signature]  
ANGELO VENEZIA  
p.p. Daniela Zaitz

[illegible signature]  
UBALDO LUCIO MARIA BRIGNONE  
p.p. Daniela Zaitz

[illegible signature]  
PIO GAVAZZI

[illegible signature]  
ROMOLO GIAMBASTIANI

[illegible signature]  
ALDO BERTOLUCCI

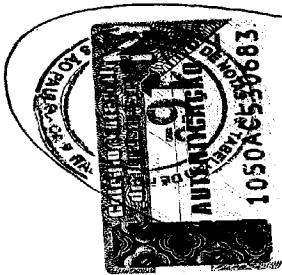
*Attorney's Signature:*  
[illegible signature]  
Cassia Rangel Monteiro  
OAB/SP 198.942

Board of Directors:

[illegible signature]  
Pio Gavazzi  
Chairman  
[illegible signature]  
Ubaldo Lucio Maria Brignone  
p.p. Daniela Zaitz

[illegible signature]  
Angelo Venezia  
p.p. Daniela Zaitz

Rua Piauí, 1207 – apto. 21 – Higiêópolis – CEP 01241-001 – São Paulo – SP – Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 – Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br – CCM: 2.506.328-6 – RG: 3.403.967-3 SSP/SP – CPF: 643.198.228-20 – INSS: 109.298.359.45  
Matrícula JUCESP 1800



AUTENTICAÇÃO: Atualização esta  
cópia reproduzida, conforme o original  
e não representando, do que dos ff.  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

PI Autenticação  
R\$ 1,00

MAIO 24 MAIO 2005

19ª TABELAÇÃO DE NOTAS  
FABIO/LOREU BISOGNIN  
TABELAÇÃO  
RUA AUGUSTA, 1098 - CERQUEIRA CÉSAR



**VERA HELENA PRADA MALUF**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial

**INGLÊS**

Livro: LXXV

Folha: 373 a 390

Tradução: 004564

Executive Committee:

[illegible signature]  
**Romolo Giambastiani**

[illegible signature]  
**Aldo Bertolucci**

Witnesses:

[illegible signature]  
Name: Angela Gomes Braz  
ID (RG): 27.095.553-7 SSP/SP  
CPF: 142.804.468-06

[illegible signature]  
Name: Eliana Mendes Olivieri  
ID (RG): 17.707.981 SSP/SP  
CPF: 063.111.968-08

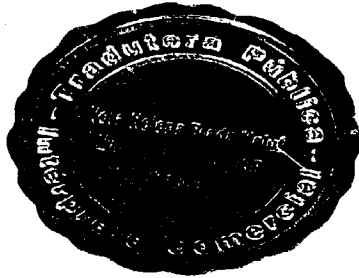
[The document bears JUCESP Filing Stamps, duly signed, as well as various initials.]

I swear that the foregoing document contained NOTHING ELSE. I have returned it together with this translation, which I have checked, found to be accurate and signed.

São Paulo, May 20, 2005

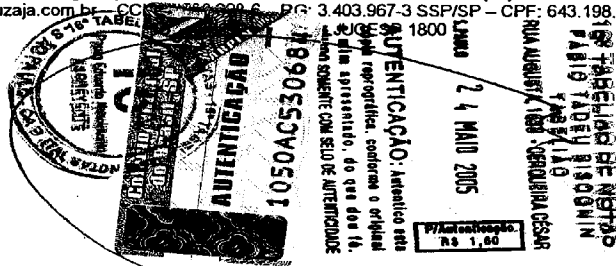
**VERA HELENA PRADA MALUF**  
**PUBLIC TRANSLATOR**

Fees: According to the law  
Receipt No. 1832



**B**

Rua Piaul, 1207 - apto. 21 - Higienópolis - CEP 01241-001 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3241-0726 / 3667-2684 - Fax: (11) 3106-2280  
e-mail: vmaluf@traduzaja.com.br - CC: 0000000-6 - RG: 3.403.967-3 SSP/SP - CPF: 643.198.228-20 - INSS: 109.298.359.45



JUCESP

••••

001101

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.**

**CNPJ/MF 62.255.682/0001-30  
NIRE 35.208.694.128**

Pelo presente instrumento, as Partes:

**INVEX S.P.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis italianas, com sede em Quattordio, Alessandria, Itália, Via Circonvallazione 2 - CEP 15028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.971.024/0001-74, neste ato representada por sua procuradora, **Daniela Zaitz**, brasileira, advogada, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.988.718-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.774.448-90, com escritório na Av. Paulista, 1294, 8º andar, Cerqueira César, CEP.01310-100, São Paulo, SP,

**ÚNICA s ócia d a sociedade denominada PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.**, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 1835, Bairro Estiva, na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, CEP 18520-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.255.682/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35208694128 em sessão de 22/06/89; e

**31 MARS S/A**, sociedade constituída de acordo com as leis Luxemburgo, com sede em L-1840, Luxemburgo, 39, Boulevard Joseph II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 06.981.246/0001-78 neste ato representada por sua procuradora, **Marta de Araújo Rodrigues**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 22.661.111-5 SSP/SP e do CPF/MF 146.933.088-11, com escritório na Av. Paulista, 1294, 8º andar, Cerqueira César, CEP 01310-100, São Paulo, S.P

**PIO GAVAZZI**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.231.022 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.966.038-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Madureira, nº 346, Jardim Guedala – SP – CEP 05612-060;

**UBALDO LUCIO MARIA BRIGNONE**, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte n.º A 221450, com escritório na Via Circonvallazione, 2, em Quattordio, Alessandria, Itália – CEP 15028, neste ato representado por sua procuradora, **Daniela Zaitz**, retro qualificada;

**ANGELO VENEZIA**, italiano, casado, empresário, portador do passaporte italiano nº 329477 B, com escritório na Via Circonvallazione 2, Quattordio, Alessandria, Itália – CEP 15028, neste ato representado por sua procuradora, **Daniela Zaitz**, retro qualificada;

19º TABELÃO DE NOTAS  
FABIO TADEU BISOGNIN  
TABELÃO  
RUA AUGUSTA 1597 - CERQUEIRA CÉSAR

24 MAIO 2005

MAIO 24 2005

Autenticação  
R\$ 1,80

Autenticação: Auxilia a  
Após reprodução, compare o original  
a mim apresentado, de que faz fe.  
VALOR SUPLENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

10398653075

JUCESP



04015-050

**ROMOLO GIAMBASTIANI**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.724.872 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.239.588-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Morgado de Mateus, 148, apto. 142 – SP – CEP 04015-050;

**ALDO VINCENZO BERTOLUCCI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.400.868-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.021.898-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bandeira Paulista, 142, apto. 52 – SP – CEP 04532-000.

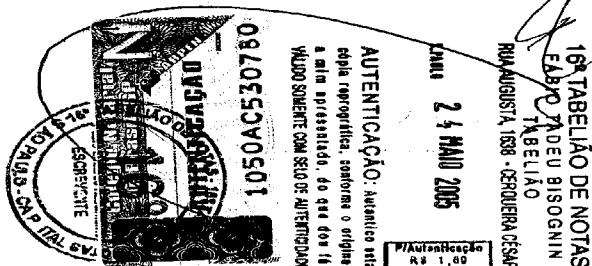
Têm entre si justo e contratado ALTERAR e CONSOLIDAR o contrato social da sociedade nos seguintes termos e condições:

#### I – ALTERAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS QUOTAS SOCIAIS

- 1.1. Os sócios, de mútuo e comum acordo, decidem alterar o valor nominal das quotas sociais, passando cada quota a ter o valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 1.2. Pelo acima aprovado, o capital social de R\$ 43.143.421,23 (quarenta e três milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) passa a ser dividido em 4.314.342.123 (quatro bilhões, trezentos e quatorze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e três) quotas com valor nominal unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 1.3. Em função desta alteração, a Cláusula 4.1. do Contrato Social passa a ter a redação de seu texto abaixo consolidado.

#### II – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS

- 2.1. Neste ato, a sócia **INVEX S.P.A.**, cede e transfere 39.733.184 (trinta e nove milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 397.331,84 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte proporção:
  - a) 16.945.033 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e cinco e trinta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 169.450,33 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), para a sócia **31 MARS S/A**, retro qualificada, que ora ingressa na sociedade;
  - b) 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) para o sócio **PIO GAVAZZI**, retro qualificado, que ora ingressa na sociedade. A presente cessão e transferência é feita a título gratuito;





JUCESP



09/04/05

- c) 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) para o sócio **UBALDO LUCIO MARIA BRIGNONE**, retro qualificado, que ora ingressa na sociedade;
  - d) 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) para o sócio **ANGELO VENEZIA**, retro qualificado, que ora ingressa na sociedade;
  - e) 16.945.033 (dezesesseis milhões, novecentos e quarenta e cinco e trinta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1.694.503,33 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), para o sócio **ROMOLO GIAMBASTIANI**, retro qualificado, que ora ingressa na sociedade. A presente cessão e transferência é feita a título gratuito;
  - f) 5.843.115 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e quinze) quotas, no valor nominal de R\$ 58.431,15 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos), para o sócio **ALDO VINCENZO BERTOLUCCI**, retro qualificado, que ora ingressa na sociedade.
- 2.2. A cedente e os cessionários dão e recebem, mutuamente, plena, geral, total e irrevogável quitação quanto à cessão e transferência ora efetuada, inclusive quanto ao preço e pagamento da mesma.
- 2.3. Em função das cessões e transferências acima mencionadas, o "CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL" do Contrato Social da sociedade passa a vigorar com a redação de seu texto abaixo consolidado.

### III - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

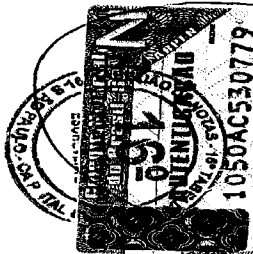
- 3.1. Deliberaram ainda os sócios em alterar substancialmente a redação do texto de seu Contrato Social de forma a incluir, entre outras, modificações quanto a forma de administração da sociedade, o qual, já incluídas a alteração acima, passa a ter a seguinte redação:

#### **CONTRATO SOCIAL DA PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.**

##### I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

1.1 - A Sociedade adota a forma de sociedade empresária limitada sob a denominação de **PPE INVEX PRODUTOS PADRONIZADOS E ESPECIAIS LTDA.**, com sede social na Avenida 1º de Maio, nº 1835, Bairro Estiva, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, CEP 18520-000.

1.2 - A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer local no país ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração, na forma deste contrato social.



AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reproduzida, conforme o original e a sua representação, da que foi il. VALDO SUGRETE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Autenticação R\$ 1,00

SMPA 24 MAIO 2005

1ª TABELÃO DE NOTAS  
FABIO ADEN BISOGNIN  
TABELÃO  
RUA AUGUSTA, 1835 - CERQUEIRA CESAR

JUCESP

+

II - OBJETO SOCIAL

**2.1 - A Sociedade tem por objeto:**

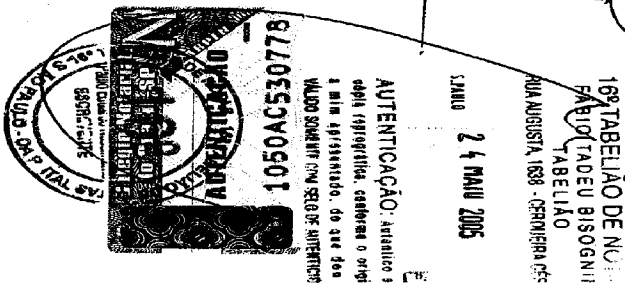
- (a) a fabricação e comércio de toda espécie de cabos e condutores elétricos e ópticos, bem como qualquer tipo de condutor para transmissão de energia ou sinais para comunicação, controle e telecontrole; de artigos e aparelhos elétricos e mecânicos em geral; de artefatos de borracha, plásticos e outros sintéticos; de máquinas e equipamentos de uso específico e geral; de artefactos de cobre, chumbo, alumínio, ferro e suas ligas, bem como de quaisquer outras matérias-primas;
- (b) implantação e/ou expansão de sistemas, envolvendo o fornecimento, inclusive sob o regime de empreitada global e/ou "turn key", de materiais, serviços e projetos nas áreas de equipamentos, redes, infra-estrutura e demais atividades correlatas;
- (c) a recuperação, a transformação, a industrialização e a comercialização de metais não ferrosos;
- (d) exploração de minérios e a sua industrialização;
- (e) a importação e exportação de quaisquer matérias primas e produtos manufaturados prontos e semi-acabados, para industrialização ou revenda, de acordo com as leis vigentes;
- (f) interessar-se em todos os assuntos relacionados a manufatura, instalação e manutenção destes produtos, associando-se a outras empresas ou celebrando quaisquer convênios que se relacionem direta ou indiretamente com os fins da Sociedade;
- (g) desenvolver atividades de representação comercial, inclusive através de suas filiais, agências ou por meio de mandatários;
- (h) participar em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia ou acionista.

**III - PRAZO DE DURAÇÃO**

3.1 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**IV - CAPITAL SOCIAL**

4.1 - O capital social é de R\$ 43.143.421,23 (quarenta e três milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 4.314.342.123 (quatro bilhões, trezentos e quatorze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e três) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:



JUCEB

.. .

001004

Sócios	Nº de Quotas	Valor/R\$	%
INVEX S.P.A.	4.274.608.939	42.746.089,39	99,08
PIO GAVAZZI	1	0,01	0,00
31 MARS S/A	16.945.033	169.450,33	0,39
UBALDO LUCIO MARIA BRIGNONE	1	0,01	0,00
ANGELO VENEZIA	1	0,01	0,00
ROMOLO GIAMBASTIANI	16.945.033	169.450,33	0,39
ALDO BERTOLUCCI	5.843.115	58.431,15	0,14
TOTAL	4.314.342.123	43.143.421,23	100

4.1.1 - De acordo com o artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas. Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

4.1.2 - Cada quota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

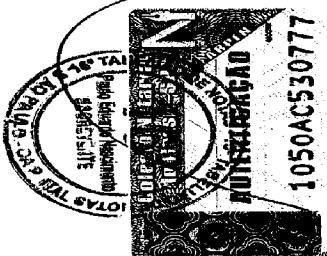
4.1.3 - Nos termos do artigo 1.056 da Lei 10.406/2002, as quotas da Sociedade são indivisíveis.

#### V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS

5.1 - Os sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que necessário, inclusive para deliberar sobre as matérias de que trata o artigo 1.071 da Lei nº 10.406/02, sendo privativo dos sócios as deliberações sobre as seguintes matérias, seja através de reunião de sócios ou alteração contratual:

- (a) exame, discussão e aprovação do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, dos relatórios de administração, dos relatórios financeiros anuais e relatórios de auditores, inclusive do orçamento anual da sociedade;
- (b) distribuição dos lucros da Sociedade;
- (c) alteração do contrato social;
- (d) aprovação de incorporação, cisão, liquidação, ou declaração de insolvência, aquisição de ou por outra sociedade, assim como a transformação em outro tipo societário;
- (e) eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e seu Presidente, assim como definição de suas remunerações;
- (f) eleição dos Diretores e fixação de suas remunerações e obrigações;
- (g) aprovação da exclusão de sócio, observado o disposto na Cláusula 10.3, abaixo;
- (h) indicação do liquidante da Sociedade e julgamento de suas contas.

5.2 - As Reuniões de Sócios serão convocadas por decisão do Conselho de Administração, ou por qualquer dos sócios. Os avisos de convocação deverão indicar a ordem do dia, o dia, a hora e o local da reunião e poderão ser enviados via fac-símile, e-mail, ou carta protocolada, ou qualquer outra forma escrita, com antecedência de pelo menos 8 (oito) dias da data da reunião. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem.



16ª TABELÃO DE NOTAS  
FABIO TADEU BISOGNIN  
ATADELIÃO  
RUA AUGUSTA, 1689 - CERQUEIRA CÉSAR  
24 MAIO 2005  
AUTENTICAÇÃO: Autêntico este  
cópia reprográfica, conforme o original  
a esta apresentação, do que dos ff.  
VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO  
P/Autenticação  
R\$ 1,00

*[Handwritten signatures and initials]*

JUCEB



04/04

5.2.1 – Salvo se disposto de forma contrária neste Contrato Social ou no artigo 1.076 da Lei 10.406/02, as decisões tomadas em Reunião de Sócios serão aprovadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria simples do capital social da Sociedade.

5.2.2 - Os sócios ausentes poderão expressar suas opiniões e votar por meio de telefone, carta, fac-símile, e-mail ou qualquer outra forma escrita, ou ainda através de procuradores com poderes específicos.

5.2.3 - As Reuniões de Sócios serão conduzidas por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos entre os sócios presentes.

5.2.4 - A Reunião será dispensada no caso de todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que nela seria discutida.

5.3. - Todas as decisões submetidas à Reunião de Sócios deverão ser registradas em Atas, as quais deverão ser assinadas por todos os sócios presentes na Reunião. Referidas Atas deverão ser arquivadas na sede da Sociedade, e registradas, quando necessário, no Registro Comercial.

#### VI - ADMINISTRAÇÃO

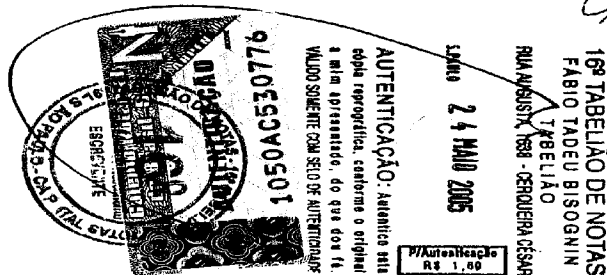
6.1 - A administração da Sociedade será realizada através de um Conselho de Administração e uma Diretoria, eleitos nos termos das Cláusulas VII e VIII abaixo.

#### VII – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 - O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros, sócios da sociedade, dentre os quais um será o Conselheiro Presidente. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos e destituídos pelos sócios e terão um mandato de 1 (um) ano, devendo permanecer em seus cargos até a sua substituição, sendo permitida a reeleição.

7.1.1 - No caso de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior, a posse no cargo será condicionada à constituição de um procurador residente no Brasil, com poderes para receber citação em ações processuais contra ele propostas, de acordo com a lei brasileira.

7.2 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação de qualquer dos diretores ou de sócios que representem 50% (cinquenta por cento) do capital social. As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, com 3 (três) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, e enviada anteriormente à distribuição da ordem do dia aos outros membros, incluir itens na ordem do dia. O Conselho poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.



JUCESP



NOTA

7.2.1 - Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão.

7.2.2 - A reunião do Conselho de Administração será considerada regularmente instalada com a presença de 3 (três) membros ou seus procuradores, e as decisões serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos presentes.

7.2.3 - Os Conselheiros serão considerados presentes na Reunião do Conselho de Administração se participarem por telefone, ou qualquer outro meio eletrônico, e todos os membros participantes da reunião forem capazes de ouvir uns aos outros. Os membros do Conselho de Administração também serão considerados presentes caso entreguem seu voto por carta, fax, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita.

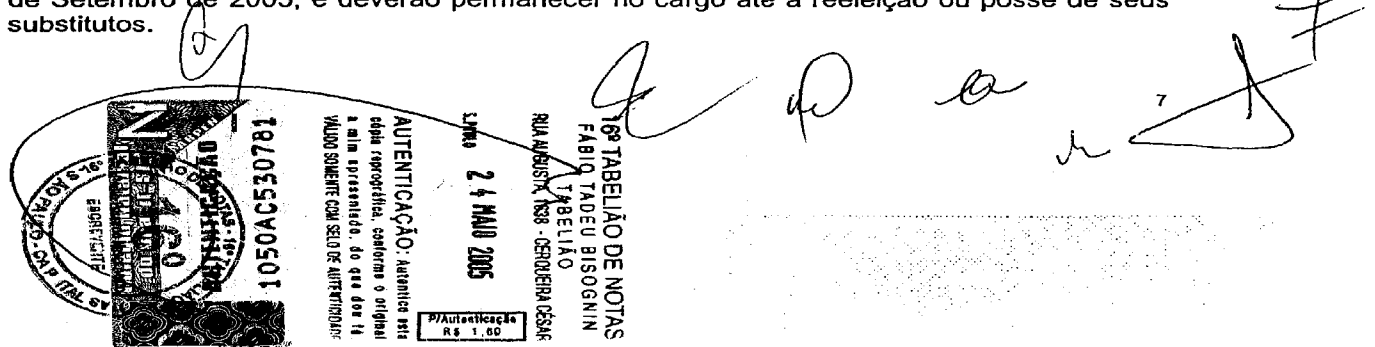
7.2.4 - Uma cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração deverá ser entregue a cada um dos seus membros.

7.3 - Com exceção às matérias reservadas por lei ou por este contrato social para as Reuniões de Sócios, o Conselho de Administração terá os poderes necessários à supervisão e controle da administração e negócios da Sociedade, conforme segue:

- (a) indicação das diretrizes gerais para a operação da Sociedade;
- (b) convocação das Reuniões de Sócios;
- (c) aprovação de todos e quaisquer atos e negócios que impliquem em responsabilidade para a sociedade, inclusive venda de bens do ativo fixo, móveis ou imóveis, e que excedam o valor em Reais correspondente a € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), observado o disposto na Cláusula 12.4, abaixo;
- (d) aprovação do Plano de Carreira dos Empregados;
- (e) abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer local no país ou no exterior;
- (f) relativamente às matérias que estiverem acima dos poderes do Conselho de Administração, conforme estabelecido neste contrato social, referido órgão deverá convocar uma Reunião de Sócios para deliberar sobre estas matérias.

7.4 - Ficam eleitos como membros do Conselho de Administração: para o cargo de **Conselheiro Presidente**, Sr. **PIO GAVAZZI**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.231.022 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.966.038-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Madureira, nº 346, Jardim Guedala - SP - CEP 05612-060; e para o cargo de **Conselheiros**, os senhores **UBALDO LUCIO MARIA BRIGNONE**, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte n.º A 221450, com escritório na Via Circonvallazione, 2, em Quattordio, Alessandria, Itália - CEP 15028 e **ANGELO VENEZIA**, italiano, casado, empresário, portador do passaporte italiano nº 329477 B, com escritório na Via Circonvallazione 2, Quattordio, Alessandria, Itália - CEP 15028, estabelecendo-se a remuneração global anual do Conselho de Administração em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sem verbas de representação ou benefícios.

7.4.1 - Os membros acima indicados são eleitos para um mandato de 1 (um) ano, até 30 de Setembro de 2005, e deverão permanecer no cargo até a reeleição ou posse de seus substitutos.



JUNESB



00000000

## VIII – DIRETORIA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

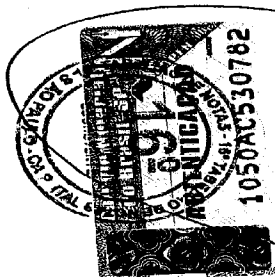
8.1 - A Sociedade terá uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, sócios ou não, responsáveis por sua administração cotidiana e representação. Os Diretores serão eleitos e destituídos pelos sócios. Os Diretores terão um mandato de 1 (um) ano e deverão permanecer nas suas funções até a sua substituição, sendo permitida a reeleição.

8.2 - É dever dos Diretores administrar a Sociedade e praticar todos os atos necessários ou convenientes à sua representação, e exceto aqueles que, por lei ou por este contrato social, forem delegados exclusivamente ao Conselho de Administração. Os poderes dos Diretores, agindo de acordo com indicado nos itens 8.2.2 e 8.2.3, abaixo, incluem:

- (a) a administração e supervisão dos negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração;
- (b) a assinatura de correspondências gerais da Sociedade;
- (c) a representação da Sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, qualquer órgão público ou autoridade federal, estadual ou municipal, assim como autarquias governamentais, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e de qualquer instituição de crédito;
- (d) a assinatura de contratos, acordos e assunção de obrigações em nome da Sociedade, limitado ao valor correspondente, em Reais, a € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), observado o disposto nas Cláusulas 8.2.1 e 12.4, abaixo;
- (e) a realização de transações bancárias com qualquer instituição financeira, abertura e fechamento de contas correntes, de cartas de crédito de importação e exportação, emissão e endosso de cheques, emissão de duplicatas, bem como a assinatura de notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos, todos realizados dentro do objetivo social da Sociedade, observado o disposto nas Cláusulas 8.2.1 e 12.4, abaixo.
- (f) a aprovação e fixação das instruções internas da Sociedade;
- (g) a preparação do orçamento anual, da estratégia para investimento, e dos balanços e relatórios;
- (h) a contratação de profissionais ou empregados, respeitados os limites aprovados pelo orçamento anual;
- (i) aprovação da venda ou licença de qualquer bem do ativo fixo da Sociedade, móvel ou imóvel, até o valor contábil, em Reais, correspondente a € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), observado o disposto nas Cláusulas 8.2.1 e 12.4, abaixo. Para os atos acima deste valor, será necessária a prévia aprovação do Conselho de Administração;
- (j) a outorga de procurações em nome da Sociedade.

8.2.1 – Não obstante o aqui disposto, os Diretores estarão autorizados a realizar atos cujos valores sejam superiores àqueles previstos nos itens (d) e (e), caso tais atos estejam previstos no orçamento anual da Sociedade já aprovado pelos sócios, nos termos da Cláusula 5.1, item (a), acima.

8.2.2 – Observado o disposto no item 8.2.3 abaixo, a Sociedade será representada: (a) pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído de acordo com o item 8.2.4 abaixo; ou (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, constituídos de acordo com o item 8.2.4 abaixo.



48 TABELÃO DE NOTAS  
ENRIQUE BISOGNIN  
ABRILHO

RIUA RUEJUA 1050 - CERQUEIRA CÉSAR

24 MAIO 2005

AUTENTICAÇÃO: Autentico vez  
que reprodutiva, conforme o original  
a mim apresentado, de que dou fé.  
NÃO SAIR SEM SELA DE AUTENTICACÃO

Autenticação  
R\$ 1,00

JUN 25 2005

11

8.2.3 – Para a representação perante quaisquer repartições, órgão público ou autoridade federal, estadual ou municipal, autarquias governamentais, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, sindicatos de trabalhadores, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Caixa Econômica Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Secretarias da Receita Federal e quaisquer instituições de crédito, ou ainda representação em processos de licitação e similares, seja para a obtenção de documentos, certidões, solicitação de alteração de dados cadastrais, fornecimento de quaisquer informações ou para prestar esclarecimentos, a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor, ou ainda por um procurador constituído nos termos do item 8.2.4 abaixo.

8.2.4 - As procurações da Sociedade deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, e especificarão os poderes concedidos, não podendo exceder o prazo de 1 (um) ano, exceção feita às procurações *ad judicia*, para defesa dos interesses da Sociedade em juízo ou em procedimentos administrativos, caso em que será outorgada por prazo indefinido.

8.3 - Ficam eleitos como Diretores da Sociedade os senhores ROMOLO GIAMBASTIANI, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.724.872 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.239.588-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Morgado de Mateus, 148, apto. 142 – SP – CEP 04015-050 e ALDO VINCENZO BERTOLUCCI, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.400.868-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.021.898-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bandeira Paulista, 142, apto. 52 – SP – CEP 04532-000, estabelecendo-se a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais), não incluído em tal montante valores relativos a verbas de representação ou benefícios.

8.3.1 - Os Diretores acima são eleitos para um mandato de 1 (um) ano, até 30 de Setembro de 2005, e deverão permanecer no cargo até a reeleição ou posse de seus substitutos.

8.3.2 - Em relação as suas funções e obrigações, os Diretores deverão obedecer às instruções do Conselho de Administração.

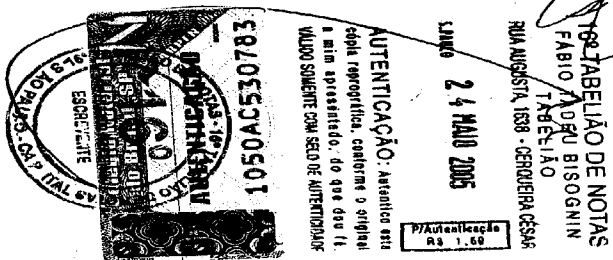
#### IX – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

9.1 – Com exceção da sócia INVEX S.p.A., nenhum dos sócios poderá ceder, transferir, vender, oferecer à penhora ou, de qualquer outra forma, dispor de todas ou parte das quotas da Sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, da sócia INVEX S.p.A.

#### X – LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

10.1 - A Sociedade não será dissolvida e conseqüentemente, liquidada, em razão da falência, insolvência, retirada, morte, extinção, exclusão ou dissolução de qualquer dos sócios. Nos casos de falência, insolvência, retirada, morte, extinção, exclusão, extinção ou dissolução de qualquer dos sócios, o sócio falido, insolvente, retirante, falecido, extinto ou excluído receberá o valor contábil de suas quotas, calculado com base no último balanço aprovado pelos sócios, e pago em 6 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira na data de assinatura da alteração contratual que consubstanciar o ato.

U:\mar\PPE-INVEX\cs PPE INVEX-novo contrato social-mar290904-final.doc



JURADO

♦ ♦

02.10.04

10.2 - A Sociedade somente será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação, os bens da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o saldo, se houver, será proporcionalmente distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas.

10.3 - Os sócios representando mais da metade do capital social poderão, mediante simples alteração contratual, deliberar a exclusão de qualquer dos sócios em reunião convocada especialmente para este fim, quando evidenciada a falta de "affectio societatis", justa causa e nos casos do artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**XI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

11.1 - O exercício social da Sociedade começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço e outros relatórios da situação financeira da Sociedade, conforme determinação legal.

11.2 - Por decisão dos sócios em Reunião de Sócios, poderão ser distribuídos "lucros intermediários", baseados em balanço especialmente levantado, desde que os sócios não prevejam qualquer dano aos negócios da Sociedade.

11.3 - Os lucros da Sociedade serão ou não distribuídos de acordo com a decisão dos sócios em Reunião de Sócios.

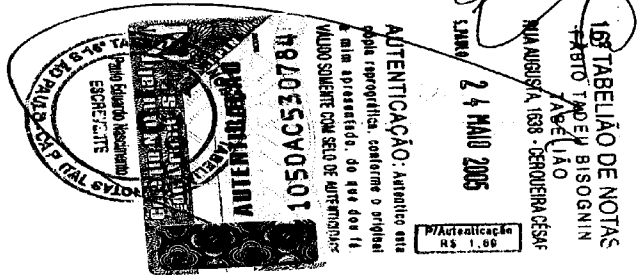
**XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Os sócios, membros do Conselho de Administração e Diretor, individualmente, declaram que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

12.2 - Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 acerca das sociedades empresárias limitadas, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, naquilo que for cabível, dispensada, no entanto, a publicação de editais, balanços e demais documentos previstos em referida lei.

12.3 - As partes, de mútuo e comum acordo, elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato social, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4. - Para efeitos do disposto neste contrato, todos os valores expressos em EUROS deverão ser convertidos para REAIS mediante aplicação da taxa PTAX publicada pelo Banco Central Brasileiro no dia anterior à operação.





JUCESP

♦ ♦ ♦

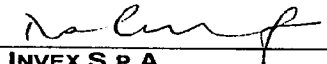
12.5


12.5 – Fica registrado que a sócia INVEX S.P.A deu em penhor ao (i) BNP Paribas S/A, com sede em Paris, França, 16, Boulevard des Italiens, CEP 75009, com filial em Milão, Itália, Piazza San Fedele, 2; (ii) Banca Nazionale del Lavoro S.p.A., com sede em Roma, Itália, Via Vittorio Veneto, 119, e (iii) Cassa di Risparmio di Alessandria S.p.A., com sede em Alessandria, Itália, Via Dante, 2, a totalidade de suas quotas, nos termos do Contrato de Penhor de Quotas celebrado entre as partes nesta data, com o que os demais sócios declaram estar de acordo.


E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 3 (três) vias de conteúdo idêntico e de um só efeito, na presença de duas testemunhas.

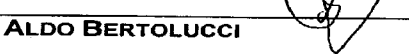
São Paulo, 30 de Setembro de 2004.

Sócios

  
\_\_\_\_\_  
INVEX S.P.A.  
p.p. Daniela Zaitz

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO VENEZIA  
p.p. Daniela Zaitz

  
\_\_\_\_\_  
PIO GAVAZZI

  
\_\_\_\_\_  
ALDO BERTOLUCCI

  
\_\_\_\_\_  
31 MARS S/A  
p.p. Marta de Araújo Rodrigues

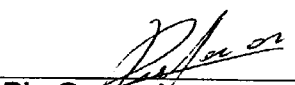
  
\_\_\_\_\_  
UBALDO LUCIO MARIA BRIGNONE  
p.p. Daniela Zaitz

  
\_\_\_\_\_  
ROMOLO GIAMBASTIANI

Visto do Advogado

  
\_\_\_\_\_  
Cassia Rangel Monteiro  
OAB/SP 198.942

Conselho de Administração:

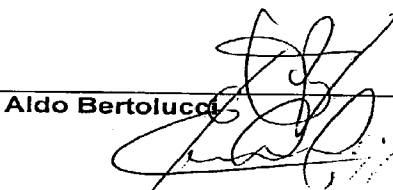
  
\_\_\_\_\_  
Pio Gavazzi  
Conselheiro Presidente

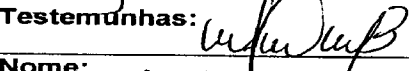
  
\_\_\_\_\_  
Ubaldo Lucio Maria Brignone  
p.p. Daniela Zaitz

  
\_\_\_\_\_  
Angelo Venezia  
p.p. Daniela Zaitz

Diretoria:

  
\_\_\_\_\_  
Romolo Giambastiani

  
\_\_\_\_\_  
Aldo Bertolucci

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
Nome: Angela Gomes Eraz  
RG 27.095.553-7 - SSP/SP  
CPF. 142.804.468-06

Nome: ELIANA MENDES OLIVIERI  
RG 17.707.981 - SSP-SP  
CPF: 063.111.968-08

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEPENDÊNCIA CIDADANIA  
JURTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETÁRIO GERAL  
432.120/04-0  
CERTIFICADO O REGISTRO EM  
OBSERVAR O NÚMERO 432.120/04-0  
SECRETÁRIO GERAL  
JUCESP

199 TABELAÇÃO DE NOTAS  
FABIO TADEU BISOGNIN  
ABELIAO  
ROMA AUGUSTA TISSOT - CROQUIERIRA OSSAS  
LIMA 24 MAIO 2005  
AUTENTICAÇÃO: Autenticado em  
cópia fotográfica, conforme o original,  
e assim apresentado, do que deu fé.  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO  
1050AC530785  
Autenticação R\$ 1,00